



PORTARIA Nº 2.869/2024

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 149 e seguintes da Lei nº 1.115, 27 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo estabelecido pela Portaria nº 2.804 de 19 de abril de 2024, que prorrogou os prazos da Comissão para condução do Processo de Administrativo Disciplinar nº 17.713/2023, relativos a apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores, pertencente ao quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, para mais 60 (sessenta) dias, com amparo no artigo 155 da Lei nº 1.115/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal